



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 013/2022
Decisão : 161/2022-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.13.
Referência : Protocolo nº 200.192.388/2022
Interessado : Everdelina Roberta Araújo de Meneses

EMENTA: Deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Everdelina Roberta Araújo de Meneses.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013, realizada no dia 20 de julho de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial, em nome da profissional Everdelina Roberta Araújo de Meneses, protocolada neste Regional sob o nº 200.192.388/2022; considerando que o curso foi realizado pelo Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa – Faculdade INESP, no período de 05/02/2021 a 06/02/2022, com carga horária de 614 horas; considerando que, no que se refere ao curso de Engenharia Civil, realizado pela requerente, esse foi concluído em 01/02/2000, logo antes de iniciar o curso de especialização; considerando que, em relação à instituição de ensino e ao curso ofertado, ambos se encontram cadastrados junto ao Crea-SP; considerando que a profissional informou que o curso foi realizado na modalidade presencial; considerando que, em consulta no site do e-MEC, os cursos são todos realizados de forma presencial nos seguintes polos no Nordeste: Paulo Afonso (BA), Jacobina (BA), Senhor do Bonfim (BA), Petrolina (PE) e Araripina (PE); considerando que a instituição de ensino respondeu ao questionamento do Crea-PE confirmando a autenticidade da documentação apresentada pela profissional, e que o curso foi realizado, de forma presencial em Pernambuco, sem especificar a cidade; considerando que em consulta ao Crea-SP, em processo anterior (Protocolo nº 200188794/2022) foi informado que, por enquanto, aos egressos do período de 2021 são conferidas apenas atribuições provisórias; considerando que a Coordenação de Registro e Acervo, do Crea-PE, fez consulta única ao Crea-SP questionando o cadastramento dos cursos das principais instituições que ofertam cursos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no entanto as câmaras daquele regional analisam as grades curriculares por semestre ou ano, com isso não foi possível, naquela consulta, especificar as atribuições conferidas; considerando, no entanto, que houve consulta recente a esse Regional, onde foram indicadas atribuições aos requerentes de forma provisória; considerando que a profissional apresentou todos os documentos necessários à análise do processo, nos termos do art. 4º, da Resolução do Confea nº 1.007/03; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator conselheiro Eng. Civ./Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, que diante do exposto, votou favorável ao deferimento da anotação de curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Everdelina Roberta Araújo de Meneses, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução do Confea nº 473/2002), com atribuições PROVISÓRIAS regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.** Coordenou a sessão o Eng. Eletr./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza, coordenador *ad*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

hoc. **Votou favoravelmente** o Conselheiro: Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de julho de 2022.

Eng. Eletr./Seg. do Trab. Ednaldo Barbosa de Souza
Coordenador *ad hoc* da CEEST